MODELO DE PETIÇÃO

MORTE DA PARTE. SUSPENSÃO DO PROCESSO.

HABILITAÇÃO DO HERDEIRO

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da ... Vara Do Trabalho da Comarca de ...- TRT da ...ª Região

Ação Trabalhista n. ...

autor/exequente: ...

ré/executada: ...

urgente!

- MORTE DA PARTE AUTORA/EXEQUENTE-

- SUSPENSÃO DO PROCESSO/EXTINÇÃO MANDATO -

- HABILITAÇÃO DO FILHO/HERDEIRO NECESSÁRIO -

- CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS SIGNATÁRIOS -

(nome, qualificação, endereço e CPF), por seus advogados *in fine* assinados, *ut* instrumento de procuração em anexo [doc. n. ...], vem, respeitosamente, aduzir e requerer o que segue:

I- MORTE DA PARTE AUTORA/EXEQUENTE

1. O ora peticionário informa ao d. juízo que o autor/exequente ... [seu pai] faleceu no dia ..., conforme certidão de óbito ora anexada [doc. n. ...].

 II- SUSPENSÃO DO PROCESSO/EXTINÇÃO MANDATO

2. Efeito imediato da morte da parte é a suspensão do processo imediata na forma cogente prescrita no art. 313, I do CPC, para que o espólio ou os herdeiros do finado venham a proceder às suas respectivas habilitações nos autos, como estatuído no art. 689 do CPC.

3. Noutra vértice, também pelo império legal, encontram-se extintas as procurações ad judicia outorgadas pelo autor/falecido aos seus nobres advogados que atuaram nestes autos, *ex vi* art. 682, II do Código Civil.

III- HABILITAÇÃO DO FILHO/HERDEIRO NECESSÁRIO -

4. O ora peticionário ... é filho do autor [doc. n. ...].

5. Destarte, na qualidade de herdeiro necessário[[1]](#footnote-1), promove a presente habilitação nos autos para fins de proceder oportunamente ao levantamento dos valores no quinhão hereditário que lhe é de direito, não se tendo notícia da abertura até o momento da abertura do processo de inventário.[[2]](#footnote-2)

6. O peticionário também esclarece que o seu finado pai era casado com ... e desta união tiveram teve 02 [dois] filhos maiores, ... e ..., todos residentes no endereço declinado na exordial, sito no ... n. ..., ..., ... [...], CEP ...

IV- PEDIDOS

7. ***Ex positis***, o herdeiro/habilitante requer:

a) de imediato, seja determinada a suspensão do presente feito, *et pour causae*, indeferido o depósito dos valores depositados pela executada/... na conta dos ex-patronos do falecido exequente formulado no Id ...datado de ...;

b) seja deferida a presente habilitação de crédito do herdeiro necessário ..., inscrito no CPF sob o n. ..., portador da cédula de identidade n. MG-.../SSP...;

c) seja determinada a citação via postal [carta com aviso de recebimento] da ex-esposa/viúva ... e os filhos ... e ..., todos residentes no ..., ... [...], CEP ..., para virem também se habilitar nos autos na forma legal [CPC, arts. 687 *ut* 692][[3]](#footnote-3);

d) o cadastramento dos advogados signatários ..., OAB/... ..., e-mail: ...e ..., OAB/... ..., e-mail: ..., intimando-os de todas as publicações oriundas destes autos, sob pena de nulidade;

e) a concessão de vista ao douto advogado do exequente cadastrado nestes autos para tomar conhecimento do óbito de seu constituinte [Dr. ..., OAB/... ...]; e se souberem, contatar com a viúva e filhos, objetivando com brevidade regularizar as suas respectivas representações no presente feito.

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB dos Advogados)

1. CF, art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:... XXX. é garantido o direito de herança...

CC, art. 1.845. São herdeiros necessários os descendentes, os ascendentes e o cônjuge.

CC, art. 1.846. Pertence aos herdeiros necessários, de pleno direito, a metade dos bens da herança, constituindo a legítima. [↑](#footnote-ref-1)
2. CPC, art. 110. Ocorrendo a morte de qualquer das partes, dar-se-á a sucessão pelo seu espólio ou pelos seus sucessores, observado o disposto no art. 313, §§ 1º e 2º. [↑](#footnote-ref-2)
3. CONJUNTO DE HERDEIROS TEM LEGITIMIDADE PARA PLEITEAR EM NOME DO FALECIDO, apud Cristina Kfuri em <https://www.rkladvocacia.com/conjunto-de-herdeiros-tem-legitimidade-para-pleitear-em-nome-do-falecido/?hilite=%22CONJUNTO%22%2C%22HERDEIROS%22> [↑](#footnote-ref-3)